



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



Ofício nº 203

Lapa, 09 de Maio de 2000

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 14/2000, que autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terras que especifica, para execução do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO da Caixa Econômica Federal em Convênio celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria Especial de Política Habitacional e Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e dá outras providências.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 345/00

DATA 09 05, 2000

14:09

Exmo. Sr.
VILMAR CZARNESKI FÁVARO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 09 DE MAIO DE 2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terras que especifica, para execução do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO da Caixa Econômica Federal em Convênio celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria Especial de Política Habitacional e Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, do Senhor: PEDRO JORGE WEINHARDT, brasileiro, casado, funcionário público aposentado e agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antonio Cunha, 64, portador da CIRG Nº 132.740-2/PR e CPF Nº 109.030.979.15, uma área de terras, com 36.300 m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados) integrante de parte ideal maior em terreno de maior área, situado no perímetro urbano desta cidade, à Rua Santo Antonio, na quadra compreendida entre a Rua Amazonas, ao Sul, e uma Rua Sem Denominação, ao Norte, com demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 6572 do Registro de Imóveis desta Comarca, onde está registrado (R. 1/6572, R. 2/6572, R. 3/6572 e R. 4/6572), que se anexa.

Art. 2º - O valor a ser pago pela área, acima descrita, será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em 20 (vinte) pagamentos mensais consecutivos de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada um, efetuando-se o primeiro no ato da escritura.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do terreno mencionado no artigo 1º, em favor da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para desenvolvimento e implantação do Programa Carta de Crédito Associativo da Caixa Econômica Federal, para construção de 100 (cem) unidades habitacionais, as quais serão destinadas a moradias de famílias que se enquadrem dentro do citado Programa.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



Projeto de Lei nº 14, de 09.05.2000

...02

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária seguinte:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
1057.3161.002 – Projeto Lotes Urbanizados
4210.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Maio de 2000


Miguel Batista
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2000

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora submeto à apreciação dessa Casa de Leis, tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a adquirir área de terras que especifica, para execução do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO da Caixa Econômica Federal em Convênio celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria Especial de Política Habitacional e Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Firmado em 17.02.2000 o Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e devidamente referendado por essa Egrégia Câmara (Decreto Legislativo nº 002/2000), cuidou a Administração de adquirir o imóvel para consecução dos objetivos do mesmo, garantindo o cumprimento das disposições ali contidas, ou seja, a compra para posterior doação a citada Companhia.

Assim sendo, procedeu-se a necessária licitação, observando-se os ditames legais, entre os quais ampla divulgação, o que foi feito mediante publicações no Diário Oficial do Estado e Jornais de circulação no Município e Região. Habilitou-se somente o Senhor PEDRO JORGE WEINHARDT, cuja proposta foi considerada vencedora pela Comissão de Julgamento de Licitações, no valor já mencionado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Sendo uma das principais prioridades desta Administração garantir moradia digna à população lapeana, que sofre com a falta de casa própria, haja vista que, aberta as inscrições para habilitação no Programa, efetuaram-se até o momento cerca de 600 (seiscentas) inscrições, o que avulta a importância do mesmo, bem como sua continuidade, pelo que espera-se aprovação, por essa Egrégia Casa de Leis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Maio de 2000


Miguel Batista
Prefeito Municipal

Continuação

O OFICIAL:-

Augusto de Faria Soares

R.1/6.572. PROTOCOLO Nº. 11.393, de 28 - JULHO - 1.981:

PARTILHA:- O imóvel objeto da Matrícula supra e retro e nela caracterizado, e o qual foi estimado nos respectivos Autos de Inventário e Partilha dos bens dos proprietários constantes da mesma Matrícula, no valor de Cr\$.1.050.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), coube aos adquirentes abaixo pela forma como aqui se registra:- ADQUIRENTES:- ISMAEL WEINHARDT, portador da CI-RG nº. 9R 1360238-SC, - casado com Dona EUNICE PEPES WEINHARDT, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 016 761 809 - 15, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade; ROBERTO WEINHARDT, portador do CIC/CPF/MF sob nº. 653 609 - 68, - casado com D^ª. IOLANDA BUDANT WEINHARDT, ambos brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes em Curitiba, Capital do Estado, à rua Coronel Agostinho Macedo, nº. 290; E-LISEO ANTÔNIO WEINHARDT, portador do CIC/CPF/MF nº. 111 123 389 - 04, - casado com D. OLINDA CORDEIRO WEINHARDT, - ambos brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes neste Município e Comarca e LEONOR WEINHARDT GUIMARÃES, portadora da CI-RG nº. 945.056-PR, - casada com JOÃO GUIMARÃES, portador da CI-RG nº. 453 439 5 e inscritos no CPF/MF sob nº. 109 114 729 - 91, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, proprietários; - cada um deles com uma parte ideal, correspondente à fração de 1/6 (UM SEXTO) do imóvel, ou seja, contendo dita parte ideal, a área de 14.364,50 m² (quatorze mil e trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), no valor de Cr\$.175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros); e, ainda, PEDRO JORGE WEINHARDT, portador do CIC/CPF/MF sob nº. 109 030 979 - 15, - casado com D. MARIA ANTONIA SIQUEIRA WEINHARDT, portadora da CI-RG nº. 1.109.545 - PR e ele também portador da CI-RG nº. 132.740, sendo ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, - com uma parte ideal correspondente à fração de 1/3 (HUM TERÇO) do imóvel, ou seja, contendo dita parte ideal a área de 28.729,50 m² (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), no valor de Cr\$.350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS). TRANSMITENTES:- Os espólios de ROSA DITTRICH WEINHARDT e FERNANDO WEINHARDT, - cuja partilha foi homologada por R. sentença transitada em julgado, datada de 29 de MAIO de 1.981. - TÍTULO, FORMA, DATA E SERVENTUÁRIO:- Pagamentos de legítimas, sendo as dos herdeiros LEONOR WEINHARDT GUIMARÃES, casada com JOÃO GUIMARÃES e PEDRO JORGE WEINHARDT, acrescidas dos legados que lhes fizeram os inventariados e, ainda, a deste último (Pedro Jorge), a crescida da desistência que lhe fizeram os co-herdeiros GUILHERMINA WEINHARDT RIBEIRO e seu marido, ANTONIO LOURES RIBEIRO, - tudo conforme Formal de Partilha, passado em data de 15 de JUNHO de 1.981, pelo Auxiliar Juramentado do Cartório do Cível e Anexos, desta Comarca, Indalécio de Siqueira Batista e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca, Exm^º. Snr. Dr. Hermes Ribeiro da Fonseca. - VALÔR:- Cr\$.1.050.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS). - CONDIÇÕES:- Não tem. - Cota:- Reg^º. Cr\$. - 3.926,00. (Registrada no Distribuidor, sob nº. 1.823). -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, em 28 de JULHO de 1.981.

O OFICIAL:-

Augusto de Faria Soares

R.2/6.572. PROTOCOLO Nº. 13.269, de 18 - JUNHO - 1.982:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- A parte ideal, com a área

Segue

CONTINUAÇÃO

de 14.364,50 m2., em comum com o mesmo comprador abaixo e outros proprietários, no terreno de campo, objeto da Matrícula retro e nela registrada anteriormente sob número UM e cujos característicos permanecem sem alteração, foi alienada pela forma como aqui se registra: ADQUIRENTE:- PEDRO JORGE WEINHARDT, brasileiro, casado, funcionário público, domiciliado e residente nesta cidade (CI-RG nº. 132 740 - PR e CPF/MF nº. 109 030 979 15). - TRANSMITENTES:- ROBERTO WEINHARDT, aposentado e sua mulher, D^{ca}. IOLANDA BUDANT WEINHARDT, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes em Curitiba, portadores das CI-RG nºs. 116 530 e 767 399 PR e inscritos no CPF/MF sob número 653 609, digo, número 001 653 609 68, os quais foram representados no ato contratual por sua bastante procuradora, Dr^{ca}. Maria Lucia Weinhardt, brasileira, desquitada, advogada, domiciliada e residente nesta cidade (Inscrição nº. 5939 - OAB). - TÍTULO, FORMA, DATA, ETC.:- Compra e Venda, conforme Escritura Pública, lavrada em data de 17 de JUNHO de 1.982, às fls. 127 do Livro nº. 184, nas Notas do Tabelião local, Benedicto Flôro Bueno, mediante a apresentação das certidões negativas de praxe, inclusive do Certificado de Quitação, passado pelo IAPAS, nesta cidade, sob nº. 332 546 e, bem assim, do Certificado de Quitação digo, de Cadastro do Imóvel, no INCRA, não obstante ser o mesmo urbano, cadastramento êsse, sob o nº. 705 020 077 488, com a área total de 8,6 ha. e estando com o respectivo ITR de 1.981 devidamente quitado. - Foi paga a sisa, na quantia de Cr\$.6.000,00, em data de 17/06/1.982, conforme guia de recolhimento, modelo 4, nº. 2749853 4, da Agência de Rendas desta cidade, autenticado mecânicamente, guia essa, no valôr total de Cr\$.12.000,00, pela qual foi paga a sisa também de outra transação realizada pelo mesmo instrumento, entre as mesmas partes. - Consta do instrumento ora registrado que, da transação efetuada, o Tabelionato expedirá DSOI à SRF.. - VALÔR:- Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), - com plena e geral quitação, prometendo os vendedores responder pela evicção legal. - CONDIÇÕES:- Puro e Simples. - Cota:- Regº. Cr\$. 8.000,00, sendo Cr\$.400,00 à CPC e Cr\$.7.600,00 à Serventia. - Registrada no Distribuidor, sob nº. 3.074. -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
LAPA, em 18 de JUNHO de 1.982.
O OFICIAL:-

[assinatura]

=====
R.03/6.572 - PROTOCOLO Nº.15.034, de 30/MARÇO/1.983:-
ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- A PARTE IDEAL, com a área de 14.364,50m2, em comum com o mesmo adquirente e outros possuidores no terreno de campo, objeto da matrícula retro e nela registrada anteriormente sob Numero UM, e cujos característicos permanecem inalterados, foi alienada pela forma como aqui se registra:- ADQUIRENTE:- PEDRO JORGE WEINHARDT, brasileiro, casado, funcionário público, domiciliado e residente nesta cidade, portador do CPF nº. 109 030 979 15.- TRANSMITENTES:- ELISEO ANTONIO WEINHARDT, funcionário público e sua mulher dona OLINDA CORDEIRO WEINHARDT, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste Município e portadores do CPF nº. 111 123 389 04.- TÍTULO, FORMA, DATA, ETC.:- Compra e venda, conforme escritura pública, lavrada em data de 28 de março de 1.983, às fls. 155, do Livro nº. 189, nas Notas do Tabelião desta cidade, Benedicto Flôro Bueno, mediante a apresentação das Certidões negativas de praxe, bem como do Certificado de cadastro nº. 705 020 077 488, com A.T. de 8,6ha e com o ITR

CONTINUAÇÃO

até 1.982, quitado, - e tendo o adquirente pago o imposto de transmissão, na quantia de Cr\$.12.000,00 (pago em conjunto com outra área adquirida no mesmo instrumento), conforme guia de recolhimento nº. 2893572-5, datada de 28/03/83, da Agência de Rendas Estaduais desta cidade, - e estando declarado na escritura que o Tabelião expedirá a DSOI.- VALOR:- Cr\$.350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), com plena e geral quitação dada pelos transmitentes ao ora adquirente.- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- Cota Registro Cr\$.12.000,00 sendo Cr\$.600,00 a CPC e Cr\$.11.400,00 à Serventia.- Registro do Distribuidor nº. 265.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, PR, 30 DE MARÇO DE 1.983

O EMP. JURAMENTADO:-

Antônio Carlos Pereira

=====

R.04/6.572 - PROTOCOLO Nº.18.010, de 1º/JUNHO/1.984:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- Registra-se, pela forma seguinte:- OBJETO DO REGISTRO:- UMA PARTE IDEAL, com a área de 14.364,50m2 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), havida pelos ora transmitentes na forma do R.01, retro, e em comum com os ora adquirentes, no terreno com 86.187,50m2, devidamente caracterizado na matrícula retro, e estando dito imóvel com o ITR de 1.983 quitado, e cadastrado no INCRA, sob nº. 705 020 077 488 com A.T. de 8,6 ha.- ADQUIRENTES:- PEDRO JORGE WEINHARDT, apresentado, e sua mulher dona MARIA ANTONIA SIQUEIRA WEINHARDT, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº.109 030 979 15, domiciliados e residentes nesta cidade.- TRANSMITENTES:- JOÃO GUIMARÃES, apresentado e sua mulher dona LEONOR WEINHARDT GUIMARÃES, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº.109 114 729 91, residentes e domiciliados nesta cidade.- TITULO:- Permuta.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública de permuta, lavrada em data de 31 de maio de 1.984, as fls. 37/38, do Livro nº 197, nas Notas do Tabelião desta cidade Benedito Flôro Bueno, mediante a apresentação das Certidões negativas de praxe, bem como declarado que os transmitentes (permutantes) não se acham vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, - tendo sido pago o imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", na quantia de Cr\$.40.000,00 (em conjunto com a outra área permutada, e sobre valor superior ao estimado pelas partes, por exigência do fisco Estadual), conforme guia de recolhimento GR-4-ITBI, autenticada mecanicamente em data de 31/05/84 pelo Banco Bamerindus, e visada pela AR local.- A DSOI a SRF será expedida pelo Tabelião.- VALOR:- Cr\$.300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) estimado pelas partes para todos os efeitos de direito, e obrigando-se as partes permutantes reciprocamente a fazerem a todo o tempo a permuta boa, firme e valiosa e a resguardar ditos bens dos riscos da evicção, na forma da Lei.- CONDIÇÕES:- Não tem.- Cota Registro Cr\$.30.720,00 sendo ao Fundo Penitenciário Cr\$.5.120,00 a CPC Cr\$.1.280,00 e a Serventia Cr\$.24.320,00. (custas conforme item XVII da Tabela).- Registro do distribuidor nº.686/84.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, PR, 1º DE JUNHO DE 1.984

O EMP. JURAMENTADO:-

Antônio Carlos Pereira

=====

R.05/6.572. PROTOCOLO Nº. 20.416, de 27 de MAIO de 1.985

SEGUE

CONTINUAÇÃO

ALIENAÇÃO DE FRAÇÃO DE PARTE IDEAL: Registra-se, pela forma seguinte, a alienação de uma fração ideal, contendo a área de 435,00 m2 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS), integrante da parte ideal com 14.364,50 m2 no terreno da Matrícula retro e havida pelos transmitentes na forma do R.01, retro, - a saber: ADQUIRENTE:- ALFREDO ALBERTI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, artífice, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Santo Antônio, 240, portador da CI-RG Nº. 737 130 PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 075 961 979 49. - TRANSMITENTES:- ISMAEL WEINHARDT, funcionário público aposentado, portador da CI-RG Nº. 9 R 1360238 SC e sua mulher, D^ª. EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar, inscritos no CPF/MF sob Nº. 016 761 809 15, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO, FORMA, DATA, ETC.:- Compra e Venda, conforme Escritura Pública, lavrada em data de 22 do corrente, às fls. 168 verso, do Livro Nº. 202, nas Notas do Tabelião local, Benedicto Flôro Bueno, mediante as Certidões Negativas de praxe, exceto a CND da Previdência Social visto os transmitentes não estarem a ela vinculados como empregadores ou como produtores rurais e mediante ainda, o pagamento de Cr\$.32.000 de sisa, na mesma data, conforme GR-4-ITBI (317), visada pelo Agente Fiscal R.G. 698.491, desta cidade e cujo pagamento foi autenticado mecanicamente pela Agência local, do Banco Bamerindus. - A DOI será expedida pelo Tabelionato. - VALOR:- Cr\$.1.600.000 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), com plena e geral quitação, respondendo os transmitentes pela evicção legal. - CONDIÇÕES:- Puro e simples. - Registrada no distribuidor, sob Nº. 565/85. - Cota de Custas:- Regº. Cr\$.116.365, sendo Cr\$.19.394 ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, Cr\$.92.122 à Serventia de Justiça e Cr\$.4.849 à CPC. - - AGS/. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - LAPA, em 27 de MAIO de 1.985. - O OFICIAL:-

R.06/6.572. PROTOCOLO Nº. 20.417, de 27 de MAIO de 1985:

ALIENAÇÃO DE FRAÇÃO DE PARTE IDEAL: Registra-se, pela forma seguinte, a alienação de uma fração ideal, contendo a área de 420,00 m2 (QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), integrante da parte ideal com 14.364,50 m2. no terreno da Matrícula retro e havida pelos transmitentes na forma do R.01, retro, - a saber:- ADQUIRENTE:- ESTER RIBAS DE FAULA, do lar (CI-RG Nº. 2.081.542-PR); - MARIA APARECIDA DA SILVA, servente (T.E. Nº. 30.233 da 10^ª. Zona - PR) e ROSELI DA SILVA, do lar (T. E. Nº. 30.232, da 10^ª. Zona - PR); todas brasileiras, solteiras, maiores, capazes, domiciliadas e residentes nesta cidade, à Rua Santo Antônio, s/nº.. - TRANSMITENTES:- ISMAEL WEINHARDT, funcionário público aposentado (CI-RG Nº. 9 R 1360238 SC) e sua mulher, D^ª. EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar, inscritos no CPF/MF sob Nº. 016 761 809 15, - ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO, FORMA, DATA E SERVENTUÁRIO:- Compra e Venda, conforme Escritura Pública, lavrada em data de 22 de MAIO de 1.985, às fls. 170 do Livro Nº. 202, nas Notas do Tabelião local, Benedicto Flôro Bueno, mediante as Certidões Negativas de praxe, exceto a CND da Previdência Social, visto os transmitentes não estarem a ela vinculados como empregadores ou como produtores rurais e mediante, ainda, o pagamento de Cr\$.36.000 de sisa, na mesma data, conforme GR-4-ITBI (320), vi-

CONTINUAÇÃO

sada pelo Agente Fiscal R. G. 698.491, desta cidade e cujo pagamento foi autenticado mecanicamente pela agência local, do Banco Bamerindus. A DSOI será expedida pelo Tabelionato. - VALOR:- Cr\$. 1.800.000 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), com plena e geral quitação, respondendo os transmitentes pela evicção legal. - CONDIÇÕES:- Puro e Simples. - Registrada no distribuidor, sob Nº. 566/85. - Cota de Custas:- Regº. Cr\$.116.365, sendo Cr\$.19.394 ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, Cr\$.92.122 à SERVENTIA DE JUSTIÇA e Cr\$. - 4.849 à CPC. - AGS/. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, e m 27 de MAIO de 1.985. - O OFICIAL:-

Augusto Weinhardt

AV.07/6.572 - PROTOCOLO Nº.20.624, de 26/JUNHO/1.985:-

ALIENAÇÃO DE PARCELA:- Nos termos da Escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada em data de 13 de junho de 1.985, às fls. 182 do Livro nº 123-E do 12º Tabelião de Curitiba Pr, -os proprietários Sr. ISMAEL WEINHARDT e sua mulher dona EUNICE PEPES WEINHARDT, alienaram ao ESTADO DO PARANÁ, - uma área de 1.266,00m2 que foi atingida pela Faixa de Dominio da Rodovia que faz contorno desta cidade, - cuja área com a anuência dos demais condôminos da presente matrícula foi destacada da parte com 14.364,50m2, dos os digo, dos ora transmitentes, - e dela aberta a matrícula nº.10.868, naficha 01, com o respectivo registro feito sob nº. 01, referente a alienação por Desapropriação Amigável.- Cota Av. Cr\$.9.697 sendo ao Fundo Penitenciário Cr\$.1.616 a CPC Cr\$.404 e a Serventia Cr\$.7.677.- O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 26 de Junho de 1.985. O Emp. Juramentado:-

Antonio Carlos Reus

AV.08/6.572 - PROTOCOLO Nº.20.625 de 26/JUNHO/1.985:-

ALIENAÇÃO DE PARCELA:- Nos termos da Escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada em data de 13 de junho de 1.985, às fls.181 do Livro nº 123-E, do 12º Tabelião da Comarca de Curitiba Pr, - os proprietários PEDRO JORGE WEINHARDT, e sua mulher dona MARIA ANTONIA SIQUEIRA WEINHARDT, - com a anuência dos demais condôminos da matrícula, alienaram ao ESTADO DO PARANÁ, uma área de 1.608,75m2, a qual foi parcelada das partes que os mesmos possuem no imóvel da presente matrícula, - cuja área foi objeto da abertura da matrícula nº.10.869, na ficha 01, com o respectivo registro feito sob nº. 01, na referida matrícula,- area essa que foi atingida pela Faixa de Dominio da Rodovia que faz contorno desta cidade.- Cota Av. Cr\$.9.697 sendo ao Fundo Penitenciário Cr\$.1.616 a CPC Cr\$.404 e a Serventia Cr\$.7.677.- O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 26 de junho de 1.985. O EMP. JURAMENTADO:-

Antonio Carlos Reus

R.09/6.572. PROTOCOLO Nº. 20.739, de 11 de JULHO de 1985:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- Com a declaração dos transmitentes, de que o imóvel da Matrícula retro, onde anteriormente confrontava ao NORTE com terras de Valdevino S. Colaço e Waldomiro Polato, atualmente confronta com terras do Estado do Paraná, - bem como, que, ao SUL, onde anteriormente confrontava com terras de João Cardoso, atualmente essas mesmas terras são pertencentes à Pedro Jorge Weinhardt e, ainda, estando o imóvel com o respectivo ITR de 1.985 quitado

SEGUE

CONTINUAÇÃO

em dia, - registra-se, pela forma seguinte, a alienação de uma sua parte ideal, contendo a área de 420,00 m2 (QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), - alienação essa, em que são:- ADQUIRENTE:- ANTONIO CARLOS MAIDL, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviço, domiciliado e residente à Rua 1ª. de MAIO, sem número, nesta cidade e portador da CI-RG Nº. 3.590.081-0-PR. - TRANSMITENTES:- ISMAEL WEINHARDT, aposentado e sua mulher, D^ª. EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta cidade e portadores do CPF/MF Nº. 016 761 809 15. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO, FORMA, DATA, ETC.: - Compra e Venda, conforme Escritura Pública, lavrada em data de 08 de JULHO de 1.985, às fls. 061 do Livro Nº. 205, nas Notas do Tabelião local, Benedicto Flôro Bueno, mediante as Certidões Negativas de praxe, exceto a CND da Previdência Social visto os transmitentes não estarem a ela vinculados como empregadores ou como produtores rurais e mediante, ainda, o pagamento de Cr\$.40.000 de sisa, em data de 8/7/85, conforme GR-4-ITBI (448), visada pelo Agente Fiscal desta cidade, R.G. 698491 e cujo pagamento foi autenticado mecanicamente pela Agência do Banco Bradesco, desta cidade e tendo constatado da Escritura que a mesma foi paga sobre o valor de Cr\$.2.000.000, - superior ao da transação, - somente em atenção a exigência fiscal nesse sentido e que o Tabelionato expedirá DSOI à SRF, - bem como, que, o adquirente declarou que embora ciente de que para maior perfeição do ato translativo-transmissivo, necessário seria a anuência dos demais condôminos, dispensava dita solenidade para providenciá-la oportunamente. - VALOR:- Cr\$.1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), com plena e geral quitação, respondendo os transmitentes pela evicção legal. - CONDIÇÕES:- Puro e Simples. - REGISTRO DO DISTRIBUIDOR: Nº. 781/85. - Cota:- Regº. Cr\$.140.137, sendo Cr\$.23.356 ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, Cr\$.110.942 à SERVENTIA DE JUSTIÇA e Cr\$.5.839 à CPC. - AGS/. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - LAPA, em 11 de JULHO de 1.985. - O OFICIAL:-

Augusto P. de Oliveira

=====
R.10/6.572. PROTOCOLO Nº. 20.740, de 11 de JULHO de 1985:
ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- Com a declaração dos transmitentes, de que o imóvel da Matrícula retro, onde anteriormente confrontava ao NORTE com terras de Valdevino S. Colaço e Valdomiro Polato, atualmente confronta com terras do ESTADO DO PARANÁ, - bem como, que, ao SUL, onde o mesmo anteriormente confrontava com terras de João Cardoso, essas mesmas terras atualmente são pertencentes à Pedro Jorge Weinhardt, e, ainda, estando o imóvel com o respectivo ITR de 1.985 quitado em dia, - registra-se, pela forma seguinte, a alienação de uma sua parte ideal, contendo a área de 348,00 m2 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO METROS QUADRADOS), - alienação essa, em que são:- ADQUIRENTE:- OVIDIO TABORDA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com D^ª. CÂNDIDA KAVA TABORDA, aposentado, domiciliado e residente nesta cidade, à Rodovia do Xisto, KM 65 e portador da CI-RG Nº. 1 461 811 PR e CPF/MF 109 079 129 15. - TRANSMITENTES:- ISMAEL WEINHARDT, aposentado e sua mulher, D^ª. EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Honestálio Alves Guimarães, 105, inscritos no CPF/MF sob Nº. 016 761 809 15. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO, -

CONTINUAÇÃO

FORMA, DATA, ETC.:- Compra e Venda, conforme Escritura Pública lavrada em data de 09 de JULHO de 1.985, às fls. 067 do Livro Nº. 205, nas Notas do Tabelião local, Benedicto Flôro Bueno, mediante as Certidões Negativas de praxe, exceto a CND da Previdência Social, visto os transmitentes não estarem a ela vinculados como empregadores ou como produtores rurais e mediante, ainda, o pagamento de Cr\$.40.000 de sisa, em data de 9/07/85, conforme GR-4-ITBI (453), visada pelo Agente Fiscal desta cidade, R. G. 698491 e cujo pagamento foi autenticado mecanicamente, pela Agência local do Banco Bamerindus e tendo constado da Escritura que dita sisa foi paga sobre o valor de Cr\$. 2.000.000, - superior ao da transação, - somente em atenção a exigência fiscal nesse sentido e que o Tabelionato expedirá DSOI à SRF, - bem como, que, o adquirente declarou que embora ciente de que para uma maior perfeição do ato, necessário seria a anuência dos demais condôminos, dispensava dita solenidade para providenciá-la oportunamente. - **VALOR:-** Cr\$.1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), com plena e geral quitação e respondendo os transmitentes pela evicção legal. - **CONDIÇÕES:-** Puro e Simples. - **REGISTRO DO DISTRIBUIDOR: Nº. 783/85.** Cota:- Regº. Cr\$.140.137, sendo Cr\$.23.356 ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, Cr\$.110.942 à SERVENTIA DE JUSTIÇA e Cr\$.5.839, à CPC. - **AGS/ - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA, em 11 de JULHO de 1.985. - **O OFICIAL:-**

=====

R. 11/6.572. PROTOCOLO Nº. 20.902, de 30 - JULHO - 1.985:-
ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- Com atualização de confrontantes e estando o imóvel com o ITR de 1.985 quitado em dia, registra-se pela forma seguinte, a alienação pelos transmitentes abaixo, de UMA PARTE IDEAL, contendo a área de 348,00 m2 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO METROS QUADRADOS), a ser abatida da área de sua parte ideal no imóvel, - alienação essa, a saber:- **ADQUIRENTE:- RAFAEL DEDA,** - brasileiro, solteiro, maior, lavrador, domiciliado e residente em Marafigo, neste Município e portador da CI-RG Nº. 3 915124 3 - PR. - **TRANSMITENTES:- ISMAEL WEINHARDT,** aposentado e sua mulher, Dona EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Honestálio Alves Guimarães, 105 e inscritos no CPF/MF nº. 016 761 809 15. - **TÍTULO DE TRANSMISSÃO, FORMA, DATA, ETC.:-**

Compra e Venda, conforme Escritura Pública, lavrada em data de 29 de JULHO de 1.985, às fls. 137 do Livro Nº. 205, nas Notas do Tabelião local, Benedicto Flôro Bueno, mediante as Certidões Negativas de praxe, exceto a CND da Previdência Social visto os transmitentes não estarem a ela vinculados como empregadores ou como produtores rurais e mediante, ainda, o pagamento de Cr\$.60.000, na mesma data de ontem, conforme GR-4-ITBI (514), visada pelo Agente Fiscal R. G. 698491, desta cidade e cujo pagamento foi autenticado mecanicamente pela Agência local do BANCO BAMERINDUS e tendo constado da Escritura que dita sisa foi paga sobre o valor de Cr\$.3.000.000, - superior ao da transação, somente em atenção a exigência fiscal e que o tabelionato expedirá DSOI à SRF.. - **VALOR:-** Cr\$.1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), com plena e geral quitação, respondendo os alienantes pela evicção legal. - **CONDIÇÕES:-** Puro e Simples. - **REGISTRADA NO DISTRIBUIDOR SOB Nº. 901/85.** - Cota:- Regº. Cr\$.140.137, - sendo Cr\$.23.356 ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, Cr\$.110.942 à SERVENTIA DE JUSTIÇA e Cr\$.5.839 à CPC. - **AGS/.** - **O REFERIDO É VERDADE**

SEGUIE

REGISTRO

05/6.572

Antonio Carlos Pereira

CPF nº. 094.513.669-72

Oficial

CONTINUAÇÃO

E DOU FÉ. - LAPA, em 30 de JULHO de 1.985, - O OFICIAL:-

R.12/6.572 - PROTOCOLO Nº.21.065 de 16/AGOSTO/1.985:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- Com os característicos atualizados, e estando o imóvel com o ITR de 1.985 quitado, registra-se, pela forma seguinte, a alienação pelos transmitentes abaixo, de UMA PARTE IDEAL, contendo a área de 400,00m² (QUATROCENTOS METROS QUADRADOS) a ser abatida da área de sua parte ideal no imóvel, - alienação essa, a saber:- ADQUIRENTE:- JOÃO SCHULTZ, brasileiro, aposentado, domiciliado e residente à Avenida Aloisio Leoni, 1.545, nesta cidade e portador da CIRG. nº.1.026.591 Pr, e CPF nº.094 513 669 20, casado com dona ROSA SCHULTZ, no regime de comunhão universal de bens. TRANSMITENTES:- ISMAEL WEINHARDT, aposentado e sua mulher dona EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta cidade à rua Honestálio Alves Guimarães, 105 e portadores do CPF nº. 016 761 809 15.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 12 de agosto de 1.985, às fls.171, do Livro nº 205, nas Notas do Tabelião desta cidade, mediante a apresentação das Certidões negativas de praxe, bem como declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social,- foi pago o imposto de transmissão, na quantia total de Cr\$.80.000 (sobre valor superior a transação, por exigência do Fisco Estadual), conforme GR-4-ITBI, autenticada mecanicamente em data de 12/08/85, pelo Banco do Brasil, e visada pela AR local.- A DSOI a SRF foi expedida pelo Tabelião.- VALOR CR\$.1.000.000 (Um milhão de cruzeiros), com plena e geral quitação. CONDIÇÕES:- Não tem.- Cota Registro Cr\$.140.137 sendo ao Fundo Penitenciário Cr\$.23.356 a CPC Cr\$.5.839 e a Serventia Cr\$.110.942.- Registro do distribuidor nº.982/85.- ACP. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 16 DE AGOSTO DE 1.985. O EMP. JURAMENTADO:-

R.13/6.572. PROTOCOLO Nº; 21.716, de 24 - OUTUBRO - 1.985:-

ALIENAÇÃO DE FRAÇÃO IDEAL:- Da parte ideal dos transmitentes abaixo, registra-se a alienação de uma FRAÇÃO IDEAL, contendo a área de 348,00 m² (TREZENTOS E QUARENTA E OITO METROS QUADRADOS), em comum com os mesmos transmitentes e outros proprietários, no imóvel da Matrícula retro, a saber:- ADQUIRENTE:- D^{sa}. MARIA DE PAULA GERALDO, brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliada em Curitiba, à Rua Ozório Duque Estrada, nº. 464, portadora da CIRG Nº. 1 103 901 PR e CIC Nº. 254 991 069 91.. = TRANSMITENTES:- ISMAEL WEINHARDT, funcionário público aposentado (CI-RG Nº. 9 R 1360-238-SC) e sua mulher, D^{sa}. EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar (CPF/MF Nº. 016 761 809 15), ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO, FORMA, DATA, ETC.:- Compra e Venda, conforme Escritura Pública, lavrada em data de 07 de JUNHO de 1.985, às fls. 196 verso, do Livro Nº. 202, nas Notas do Tabelião local, Benedicto Flôro Bueno, mediante as Certidões Negativas de praxe, exceto a CND da Previdência Social visto os transmitentes não estarem a ela vinculados como empregadores ou como produtores rurais e mediante o pagamento de Cr\$.30.000 de sisa, naquela mesma data,

CONTINUAÇÃO

conforme GR-4-ITBI (357), visada pelo Agente Fiscal R. G. 698491, desta cidade e cujo pagamento foi autenticado mecânicamente pela Agência local do Banco Bamerindus e mediante a declaração de que dita sisa foi paga sobre o valor de Cr\$.1.500.000, - superior ao da Transação, somente em atenção a exigência fiscal e que o Tabelionato expedirá DSOI à SRF.. - VALÔR:- Cr\$.500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), com plena e geral quitação, respondendo os transmitentes pela evicção legal. - CONDIÇÕES:- Puro e Simples. - REGISTRO DO DISTRIBUIDOR: Nº. 1.344/85. - Cota:- Regº. 140.137, sendo Cr\$.23.356 ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, Cr\$.110.942 à SERVENTIA DE JUSTIÇA e Cr\$.5.839 à CPC. - (Conforme a alínea XVII da Tabela, do Regimento de Custas). - AGS/. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - LAPA, em 24 de OUTUBRO de 1.985. - O OFICIAL:

[Assinatura]

=====
R.14/6.572. PROTOCOLO Nº. 21.717, de 24 - OUTUBRO - 1.985:-
DOAÇÃO DE FRAÇÃO IDEAL:- De sua parte ideal no imóvel da Matrícula retro, do respectivo saldo, os transmitentes abaixo fizeram doação de UMA FRAÇÃO IDEAL contendo a área de 348,00 m2 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO METROS QUADRADOS, que se registra pela seguinte forma:- ADQUIRENTE (Donatária):- IRANI KINOPK, brasileira, solteira, maior, auxiliar operacional, domiciliada e residente em Curitiba, à Rua Osório Duque Estrada, 464, (CI-RG Nº. 1 310 850 PR e CIC Nº. 359 647 909 68). - TRANSMITENTES (Doadores):- ISMAEL WEINHARDT, funcionário público aposentado (CI-RG Nº. 9 R 13 60238 SC) e sua mulher, D^ª. EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar (CPF/MF Nº. 016 - 761 809 15), brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Doação "inter-vivos" à título gratuito. - FORMA, DATA, ETC.:- Escritura Pública, lavrada em data de 07 de JUNHO de 1.985, às fls. 195 do Livro Nº. 202, nas Notas do Tabelião local, Benedicto Flôro Bueno, mediante as Certidões Negativas de praxe, exceto a CND da Previdência Social, visto os transmitentes não estarem a ela vinculados como empregadores ou como produtores rurais e mediante ainda, o pagamento de Cr\$.60.000 de sisa, naquela mesma data, conforme GR-4-ITBI (358), visada pelo Agente Fiscal R. G. 698491, desta cidade e cujo pagamento foi autenticado mecânicamente pela Agência local, do Banco Bamerindus. - A sisa foi paga sobre o valor de Cr\$.1.500.000, - superior ao da estimativa dada pelas partes, - em atenção a exigência fiscal nesse sentido e a DSOI será expedida pelo Tabelionato. - VALÔR:- Cr\$.500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), - valor pelo qual a fração ideal doada foi estimada pelas partes, para todos os efeitos de direito, presentes e futuros. - CONDIÇÕES:- A doação foi feita sem nenhuma condição, livremente e compreensiva na livre disponibilidade dos doadores, donde sai. - REGISTRO DO DISTRIBUIDOR:- Nº. 1.345/85. - Cota:- Regº. Cr\$.140.137, sendo Cr\$.23.356 ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, Cr\$.110.942 à SERVENTIA DE JUSTIÇA e Cr\$.5.839 à CPC. - AGS/. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - LAPA, em 24 de OUTUBRO de 1.985. - O OFICIAL:-

[Assinatura]

=====
R.15/6.572 - PROTOCOLO Nº.22.155 de 02/JANEIRO/1.986:-
ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL DO R.05:- A PARTE IDEAL, com a área de 435,00m2 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO METROSQUADRADOS), *havida na for*

CONTINUAÇÃO

ma do R.05 retro, em comum com outros possuidores no imóvel da presente matricula, - foi dita parte alienada como aqui se registra. - ADQUIRENTE:- SEBASTIÃO ALAERCIO DALKE, brasileiro, agricultor, domiciliado e residente à Rodovia do Xisto KM 64, nesta cidade, portador da CIRG. nº.3.545.935-9 Pr e CPF nº. 532 344 489 49, casado com dona ELIZETE GRIGIT DE ZORZI DALKI, no regime de comunhão parcial de bens. TRANSMITENTES:- ALFREDO ALBERTI, artifice e sua mulher dona IZOLDA GLUCK ALBERTI, do lar, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta cidade à rua Santo Antonio, 240 e portadores do CPF nº. 075 961 979 49.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 27 de dezembro de 1.985, às fls. 085 do Livro nº 208 do Tabelião desta cidade, mediante a apresentação das certidões negativas de praxe, bem como declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, - e tendo sido pago o imposto de transmissão na quantia de Cr\$.120.000 (sobre valor superior a transação por exigência do Fisco Estadual, no valor de Cr\$.6.000.000) conforme GR-4-ITBI, autenticada mecanicamente em data de 27/12/85, pelo Banco do Brasil e visada pela AR local. A DSOI a SRF foi expedida pelo Tabelião.- VALOR:- Cr\$.3.000.000 (Tres milhões de cruzeiros), com plena e geral quitação.- CONDIÇÕES:- Não tem.- Cota Registro total Cr\$.257.852 sendo ao Fundo Penitenciário Cr\$.42.975 a CPC Cr\$.10.744 e a Serventia Cr\$.204.133 (custas conforme item XVII da Tabela).- Registro do distribuidor nº.007/86.- ACP;- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 02 DE JANEIRO DE 1.986. O EMP JURAMENTADO:- Antonio Carlos Ferrein

R.016/6.872 - PROTOCOLO Nº.22.888 de 18/ABRIL/1.986:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- UMA PARTE IDEAL, com a área de 768,00m2 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO METROS QUADRADOS), na parte com 13.098,50m2, no terreno caracterizado na presente matricula, havida dita área na forma do R.01 retro, e em comum com outros possuidores, e que foi alienada como aqui se registra.- INCRA SOB Nº. 705 020 077 488 com A.T. de 8,6 ha e com o ITR de 1.985 quitado.- ADQUIRENTE:- DOLORES MARTINS DA SILVA, brasileira, viuva, do lar, domiciliada e residente nesta cidade à Avenida Aloisio Leoni, 1.409 e portadora da CIRG. nº.3.820.896 Pr e CPF nº.318 849 549 87.- TRANSMITENTES:- ISMAEL WEINHARDT, aposentado e sua mulher dona EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta cidade à rua Honestallo Alves Guimarães, 105 e portadores do CPF nº. 016 761 809 15.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 12 de agosto de 1.985, às fls.77/vº do Livro nº206 do Tabelião desta cidade, mediante a apresentação das certidões negativas de praxe, bem como declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, - e tendo sido pago o ITBI, na quantia de Cz\$.140,00 conforme GR-4 autenticada mecanicamente em data de 12/08/85, pelo Banco Bradesco, e visada pela AR local, - A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelião.- VALOR:- Cz\$. CZ\$.7.000,00 (SETE MIL CRUZADOS), de cuja quantia foi pago no ato contratual a importância de Cz\$.500,00 com plena e geral quitação dessa quantia, e o restante na forma de pagamento constante da condição

CONTINUAÇÃO

adiante descrita.- CONDIÇÕES:- O saldo foi representado por sete notas promissórias, sendo duas primeiras no valôr de Cz\$.500,00 cada uma, mais tres no valôr de Cz\$.1.000,00 cada uma e finalmente mais duas no valôr de Cz\$.1.250,00, cada uma com vencimento a começar em 12/10/85 e a terminar em 12/04/86.- Que pelo Pacto comissório expressamente instituído e aceito pelas partes, ficará de pleno direito desfeita a presente venda, no caso da adquirente, deixar de efetuar rigorosamente, digo, rigorosamente em dia os titulos antes citados, perdendo então em favor do outorgante, em tal circunstâncias e em beneficio daquela as importâncias já pagas, - que com este clausula e pelo constituto possessorio, transferiram desde então a ora adquirente a posse da parte ideal, para que desta possa usar e gozar livremente, como se fora definitivamente sua; que integralizado o pagamento a adquirente ou seus sucessores, entrarão automaticamente no dominio pleno ou completo da parte ideal, sobre a qual exercerá então sem limitação alug,gi,digo, limitação alguma, todos os direitos dominiais.- Cota Registro total Cz\$.244,37 sendo ao Fundo Penitenciário Cz\$.40,73 a CPC Cz\$.10,18 e a Serventia Cz\$.193,46.- Registro do distribuidor nº. 416/86.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 18 DE ABRIL DE 1.986. O EMP. JURAMENTADO:- Antônio Carlos Henri

=====
AV.017/6.572 - PROTOCOLO Nº.22.889 de 18/ABRIL/1.986:-

BAIXA DO PACTO COMISSÓRIO (CONSTANTE DO R.16 RETRO):- Averba-se, que em data de hoje foram apresentadas a este Oficio as sete Notas Promissórias constantes do Pacto Comissório da compra e venda registrada sov nº. 16 retro, - notas essas todas devidamente quitadas, conforme recíbo no verso das mesmas, - ficando assim comprovada a liquidação total do preço ajustado, e em consequencia baixado o Pacto Comissório que gravava a referida parte ideal.- Cota Av. Cz\$.20,36 sendo ao Fundo Penitenciário Cz\$.3,39 a CPC Cz\$.0,85 e a Serventia Cz\$.16,12.- Do que dou fé. Lapa, Pr, 18 de Abril de 1.986.- O Emp. Juramentado:- Antônio Carlos Henri

=====
R.18/6.572 - PROTOCOLO Nº.22.995 de 02/MAIO/1.986:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- UMA PARTE IDEAL, com a área de 384,00m2 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS) na parte com a área de 768,00m2, havida no R.016 retro, em comum com outros possuidores no terreno da presente matricula, e com o ITR de 1.985 quitado, foi alienada como aqui se registra.- ADQUIRENTE:- JOÃO PEDRO LEANDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de manutenção, CI. nº.1.216.941 Pr, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Aloisio Leoni.- TRANSMITENTE:- DOLORES DA SILVA, DIGO, DOLORES MARTINS DA SILVA, já identificada no R.016 retro.- TITULO:- Doação "Inter-vivos".- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 25 de Abril de 1.986, às fls.09 do Livro nº 211 do Tabelião desta cidade, mediante a apresentação da certidão negativa de onus reais, e declarado que as partes dispensaram todas as demais certidões negativas, e ainda que a transmitente não se acha vinculada como empregadora ou produtora rural à Previdência Social, - foi pago o ITBI, na quantia de Cz\$.200,00 (sobre o valôr de Cz\$.5.000,00 por exigência do Fisco), conforme GR-4-, autenticada meca-

SEGUE

Antonio Carlos Florin

CONTINUAÇÃO

nicamente em data de 25/04/86, pelo Banco do Brasil. - A DOI a SRM foi expedida pelo Tabelião. - VALOR: - Cz\$. 3.000,00 (TRES MIL CRUZADOS), estimado pelas partes para todos os fins de direitos e fiscais, cuja doação foi feita gratuitamente. - CONDIÇÕES: - Não tem. - Cota Registro total Cz\$. 244,37 sendo ao Fundo Penitenciário Cz\$. 40,73 a CPC Cz\$. 10,18 e a Serventia Cz\$. 193,46. - Registro do distribuidor nº. 460/86. - ACP. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 02 DE MAIO DE 1.986. O EMP. JURAMENTADO:

=====
R.19/6.572. PROTOCOLO Nº. 23.596, de 10 - JULHO - 1.986:-

ALIENAÇÃO DE REMANESCENTE DE PARTE IDEAL: - A parte ideal, com a área de 384,00 m2 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), remanescente da parte ideal havida pela alienante na forma do Registro Anterior, feito sob Nº. 16, na Matrícula retro e no imóvel nela caracterizado, foi alienada, como se registra, a saber: - ADQUIRENTE: - OVIDIO TABORDA, brasileiro, aposentado, domiciliado e residente nesta cidade, à Rodovia do Xisto, KM 65, portador da CI-RG Nº. 1 461 811 PR e portadora também, de inscrição no CPF/MF sob Nº. 109 079 129 15, - casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens com D^a. CÂNDIDA KAVA TABORDA. - TRANSMITENTE: - D^a. DOLORES MARTINS DA SILVA, brasileira, viuva, do lar, domiciliada e residente nesta cidade à Av. Aloísio Leoni, 1.409 e portadora da CI-RG Nº. 3 820 896 9 PR. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO, FORMA, DATA, ETC.: - Compra e Venda, conforme Escritura Pública, lavrada em data de 09 de Maio do corrente ano, às fls. 133 do Livro Nº. 210, nas Notas do Tabelião local, Benedicto Flôro Bueno, mediante a Certidão Negativa de Ônus Reais e o pagamento da respectiva sisa, na quantia de Cz\$. 153,60, naquela mesma data, conforme GR-4-ITBI 237 e cujo pagamento foi autenticado mecânicamente, pela Agência local do BANESTADO, pagamento sobre a estimativa fiscal de Cz\$. 7.680,00 e tendo sido ainda, apresentada a Certidão Negativa de Ações, expedida pelo Distribuidor Público e tendo ficado expressamente dispensada a transmitente, pelo Adquirente, de apresentação de quaisquer outras Certidões Negativas ou Positivas por se lhe constituir direito disponível. - VALOR: - Cz\$. 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação, respondendo a transmitente pela evicção legal. - CONDIÇÕES: - Puro e Simples. - REGISTRO DO DISTRIBUIDOR: Nº. 788/86. - Cota: - Regº. Cz\$. 244,37, sendo Cz\$. 40,73 ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, Cz\$. 193,46 à SERVENTIA DE JUSTIÇA e Cz\$. 10,18 à CPC. - AGS/. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - LAPA, em 10 de JULHO de 1.986. - O OFICIAL:

=====
R.20/6.572. PROTOCOLO Nº. 25.393, de 21 - JANEIRO - 1.987:

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL: - Do saldo remanescente de sua parte ideal havida na forma do Registro Anterior, feito sob Numero UM, registra-se que os transmitentes abaixo alienaram UMA PARTE IDEAL com a área de 348,00 m2 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO METROS QUADRADOS) no terreno da Matrícula retro, - sendo ADQUIRENTE: - WILMAR BENEDITO COSTA, brasileiro, encarregado de cozinha, domiciliado e residente nesta cidade, a Av. Aloísio Leoni, 1.301, portador da CI-RG Nº. 2 098 936 PR e do CPF/MF Nº. 355 790 569 15, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens com D^a. ARLETE APARECIDA CORRÊA COSTA. - TRANSMITENTES: - ISMAEL WEINHARDT, aposentado e sua mulher, D^a. EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar, ambos brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, domiciliados e re-

CONTINUAÇÃO

sidentes nesta cidade, à Rua Honestálio Alves Guimarães, nº. 105 e inscritos no CPF/MF sob Nº. 016 761 809 15. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO, FORMA, DATA, ETC.:- Compra e Venda, conforme Escritura Pública, lavrada em data de 31 de OUTUBRO de 1.986, às fls. 137 do Livro Nº 214, nas Notas do Tabelião local, Benedito Flôro Bueno, mediante as Certidões Negativas de praxe, exceto a CND da Previdência Social, visto os transmitentes não estarem a ela vinculados como empregadores ou como produtores rurais e mediante a Declaração de que o Tabelionato emitirá DOI à SRF e o Adquirente dispensava quaisquer outras Certidões Negativas pelos transmitentes. - Foi paga a sisa, na quantia de Cz\$.200,00, naquela mesma data, conforme GR-4-ITBI, visada pela Agência de Rendas local e cujo pagamento foi autenticado mecânicamente pela Agência desta cidade, do Banco Bradesco. - VALOR:- Cz\$.4.000,00 (QUATRO MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação, respondendo os transmitentes pela evicção legal. - A sisa acima referida, foi paga sobre a estimativa fiscal de Cz\$.10.000,00 dada à parte ideal transada. - CONDIÇÕES:- Puro e Simples. - REGISTRO DO DISTRIBUIDOR:- Nº. 67/87. - Cota:- Regº. Cz\$.331,20, sendo Cz\$.55,20 ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, Cz\$.262,20 a SERVENTIA DE JUSTIÇA e Cz\$.13,80 à CPC. - AGS/. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. - LAPA, em 21 de JANEIRO de 1.987. - O OFICIAL:-

=====

R.021/6.572. PROTOCOLO Nº. 25.421, de 26 - JANEIRO - 1.987:

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- Do saldo remanescente de sua parte ideal havida na forma do R.01, retro, registra-se que os alienantes abaixo transmitiram UMA PARTE IDEAL, com a área de 336,00 m2 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS), do terreno da Matrícula retro, - sendo:- ADQUIRENTE:- Dª. ALCIONE SODRÉ COLAÇO, brasileira, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, à Av. Aloísio Leoni, 1429, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens com VALDEVINO SIMERMAM COLAÇO. - TRANSMITENTES:- ISMAEL WEINHARDT, aposentado e sua mulher, Dª. EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes n/ cidade, à Rua Honestálio Alves Guimarães, 105, portadores do CPF/MF Nº. 016 761 809 - 15. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO, FORMA, DATA, ETC.:- Compra e Venda, por Escritura Pública, lavrada a 23 de JANEIRO corrente, às fls. 087 do Livro Nº. 215, nas Notas do Tabelião local, mediante a Certidão Negativa de Ônus Reais e o pagamento da respectiva sisa, na quantia de Cz\$.672,00, ou seja, à taxa de 2% sobre a estimativa fiscal de Cz\$.33.600,00 dada à parte ideal alienada, - pagamento êsse, feito na mesma data, conforme GR-4-ITBI 050 e autenticação mecânica do Banco Bamerindus, agência desta cidade. - A DOI foi emitida pelo Tabelionato e da Escritura constou que a parte alienada não se acha atingida por Ação Reipersecutória e que as demais Certidões Negativas enumeradas na Escritura foram dispensadas pelas partes e tendo constado que o imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob Nº. 705 020 077 488, com a Área Total de 8,6 ha. e cujo ITR de 1.986 acha-se quitado. - VALOR:- Cz\$.1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), com plena e geral quitação, respondendo os alienantes pela evicção legal. - CONDIÇÕES:- Puro e Simples. - Registro do Distribuidor:- Nº. 91/87. - Cota:- Regº. Cz\$.552,00, sendo Cz\$.92,00 ao FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, Cz\$.437,00 à SERVENTIA DE JUSTIÇA e Cz\$.23,00 à CPC. - (CONFORME a alinea XVII, da Tabela do Regimento de Custas Judiciais). - O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, em 26 de JANEIRO de 1.987. - O OFICIAL:-

ficha 08...

CONTINUAÇÃO

R.22/6.572 - PROTOCOLO Nº.25.692 de 17/MARÇO/1.987:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- Do saldo remanescente de sua parte ideal havida na forma do R.01 retro, registra-se que os alienantes abaixo transmitiram UMA PARTE IDEAL, com a área de 348,00m2 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO METROS QUADRADOS) do terreno da matrícula retro.- ADQUIRENTE:- AYRTON DE PAULA CORREA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de almoxarifado, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Aloisio Leoni, 1.301, portador da CIRG. nº.4.100.527 O Pr e CPF nº.652 089 199 15.- TRANSMITENTES:- ISMAEL WEINHARDT, aposentado e sua mulher dona EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade à rua Honestallo Alves Guimarães, 105 e portadores do CPF nº.016 761 809 15.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 31 de outubro de 1.986, às fls. 139 do Livro nº 214 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação das negativas de onus reais, Estadual e Municipal, e declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais a Previdência Social, foi pago o ITBI, na quantia de Cz\$.200,00 (sobre o valor de Cz\$.10.000,00 por exigência do Fisco), conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 31/10/87, digo, 31/10/86.- Estando o imóvel cadastrado no INCRA, sob nº. 705 020 077 488 com A.T. de 8,6 ha e com o ITR de 1.987, digo, 1.986 quitado.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelião.- VALOR:- Cz\$.3.000,00 (TRES MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação.- CONDICÕES.- Puro e simples.- Cota Registro total Cz\$.331,20 sendo ao F.P. Cz\$.55,20 a CPC Cz\$.13,80 e a Serventia Cz\$.262,20. (Registro do distribuidor nº.225/86.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 17 DE MARÇO DE 1987. O EMP. JURAMENTADO:-

Antonio Carlos de S.

R.023/6.572 - PROTOCOLO Nº.26.036 de 08/MAIO/1.987:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- Do saldo remanescente de sua parte ideal, havida na forma do R.01 retro, registra-se que os alienantes abaixo transmitiram UMA PARTE IDEAL, com a área de 576,00m2 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS), do terreno da matrícula retro, sendo:- ADQUIRENTE:- MARIA MADALENA BILL TABORDA, brasileira, d'lar, domiciliada e residente nesta cidade, portadora da CIRG. nº.4.187.392 2 Pr e CPF nº.604 957 239 91, casada com o Sr. ORLANDO KAVA TABORDA, no regime de comunhão parcial de bens.- TRANSMITENTES:- ISMAEL WEINHARDT aposentado e sua mulher dona EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade e portadores do CPF nº.016 761 809 15.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública lavrada em data de 06 de maio de 1.987 às fls.142 do Livro nº 216 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação das negativas de onus reais e de ações reipersecutorias e negativa Municipal, e declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, e que as demais, digo, Social, - e tendo sido pago o ITBI, na quantia de Cz\$.576,00 (sobre o valor de Cz\$.28.000,00 por exigência do Fisco), conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 05/05/87.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelião.- VALOR:- Cz\$.5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS), com plena e geral

CONTINUAÇÃO
 quitação.- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- Cota Regtº. Cz\$.705,44 sendo ao F.P. Cz\$.141,08 a CPC Cz\$.35,27 e a Serventia Cz\$.670,17.- (conforme item XVII do Regimento de custas).- Registro do distribuidor nº.372/87.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 08 DE MAIO DE 1.987. O EMP. JURAMENTADO:- Ismael Weinhart

=====

R.024/6.572 - PROTOCOLO Nº.26.037 de 08/MAIO/1.987:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- Do saldo remanescente de sua parte ideal havida na forma do R.01 retro, registra-se, que os ora transmitentes alienaram UMA PARTE IDEAL, com a área de 336,00m2 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS), do terreno da matrícula retro, - sendo ADQUIRENTE:- TEREZINHA SCHUSTER BILL, menor púbere, com dezoito anos de idade completos, portadora da CIRG. nº.4.962.754 8 Pr e CPF nº.68 5 306 689 87, a qual foi assistida pelo pai Sr. Miguel Bill, casado, comerciante, portador da CIRG. nº.581 108 Pr, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade.- TRANSMITENTES:- ISMAEL WEINHARDT, aposentado e sua mulher dona EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade e portadores do CPF nº.016 761 809 15.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO: Escritura pública, lavrada em data de 06 de maio de 1.987, às fls.141 do Livro nº 216 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação das negativas de onus reais e de ações reipersecutória e ainda da negativa Municipal, e comprovante do ITR de 1.986 quitado,- foi declarado ainda que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, - foi pago o ItBI na quinquênis, na quantia de Cz\$.336,00 (sobre o valor de Cz\$.16.800,00 por exigência do Fisco), conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 05/05/87.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelião.VALOR:- Cz\$.3.000,00 (TRES MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação.- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- Cota Registro total Cz\$.634,92 sendo ao F.P. Cz\$.105,82 a CPC Cz\$.26,45 e a Serventia Cz\$.502,65 (conforme item XVII do Regimento de custas)-. Registro do distribuidor nº.373/87.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 08 DE MAIO DE 1.987. O EMP. JURAMENTADO:- Ismael Weinhart

=====

R.025/6.572 - PROTOCOLO Nº.26.432 de 25/JUNHO/1.987:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- Do saldo remanescente de sua parte ideal havida na forma do R.01 retro, registra-se, que os ora transmitentes alienaram UMA PARTE IDEAL, com a área de 336,00m2 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS) do terreno da matrícula retro, sendo: ADQUIRENTE:- CESAR ALBERTO SODRÉ COLAÇO, brasileiro, servente, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Aloisio Leoni, 1429 portador da CIRG. nº.3.900.571-9 Pr e CPF nº.519 086 389-15, casado com dona ROSI DO CARMO DA SILVEIRA COLAÇO, no regime de comunhão parcial de bens.- TRANSMITENTES:- ISMAEL WEINHARDT, aposentado e sua mulher dona EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, portadores do CPF nº.016 761 809 15.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 23 de janeiro de 1.987, às fls.089 do Livro nº.215 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação

SEGUE

RUBRICA

REGISTRO DE IMOVEIS
FICHA Nº 09/6.572
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA, PR
21

Antonio Carlos Pierin

CPF 016.766.819-72

CONTINUAÇÃO
da negativa de onus reais, e comprovante do ITR de 1.986 quitado, e declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, e que a área alienada não se acha atingida por ação reipersecutória.- Foi pago o ITBI, na quantia total de Cz\$.672,00 sobre o valor de Cz\$.33.600,00 por exigência do Fisco,- conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 23/01/87.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelião.- VALOR:- Cz\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), com plena e geral quitação.- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- Cota Registro Cz\$.846,52 sendo ao F.P. Cz\$.141,08 a CPC Cz\$.35,27 e a Serventia Cz\$.670,17.(conforme item XVII do Regimento de custas).- Registro do distribuidor nº 515/87.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, LAPA, PR, 25 DE JUNHO DE 1.987. O EMP. JURAMENTADO:- Antonio Carlos Pierin

R.026/6.572 - PROTOCOLO Nº.31.426, de 16/NOVEMBRO/1.988:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- Do saldo remanescente de sua parte ideal, havida pelo R.01 retro, registrou-se que os ora transmitentes alienaram UMA PARTE IDEAL, com a área de 2.343,82m2 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRES METROS E OITENTA E DOIS DECIMETROS QUADRADOS) do terreno da matrícula retro, sendo: ADQUIRENTE:- JOÃO GUIMARÃES, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 109 114 729 91, casado com dona LEONOR WEINHARDT GUIMARÃES.- TRANSMITENTES:- ISMAEL WEINHARDT, aposentado e sua mulher dona EUNICE PEPES WEINHARDT, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº.016 761 809 15.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 11 de novembro de 1.988, às fls.66 do Livro nº.224 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação do comprovante do ITR de 1.988 quitado, negativa de onus reais, e declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social e que os mesmos respondem civil e crim.,digo, e criminalmente pela afirmativa de que o imóvel acha-se livre de onus, hipotecas e ações inclusive reipersecutórias.- Foi pago o ITBI, na quantia de Cz\$.5.000,00(conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 11/11/88.- :: A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelião.- VALOR:- Cz\$.250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação.- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- Cota Registro Cz\$. 6.238,57 sendo a CPC Cz\$.987,77 e a Serventia Cz\$.5.250,80.- Registro do distribuidor nº.1.060/88.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, LAPA, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 1.988.- O OFICIAL SUBSTITUTO:- Antonio Carlos Pierin

R.27/6.572 - PROTOCOLO Nº.31.516, de 25/NOVEMBRO/1.988:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- UMA PARTE IDEAL, com a área de 788,07m2 na parte com 28.729,50m2, havida pelo R.01 retro, em comum no terreno da presente matrícula, e cadastrado no MIRAD, sob nº.705 020 077 488 com A.T. de 8,6 ha., e com o ITR de 1988 quitado,- foi dita parte transmitida como se registra.- ADQUIRENTE:- JOÃO GUIMARÃES brasileiro, casado, aposentado, CIRC' nº.453 439 5 Pr e CPF nº.109 114 729 91, residente e domiciliado nesta cidade.- TRANSMITENTES:- PEDRO JORSE WEINHARDT, aposentado e sua mulher dona MARIA ANTONIA

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

SIQUEIRA WEINHARDT, do lar, CPF comum nº.109 030 979 15, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.- TÍTULO:- Compra e venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública, lavrada em data de 23 de novembro de 1.988, às fls.163 do Livro nº.223 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais e comprovante do IFR quitado, e declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social e que os mesmos respondem sob as penas da Lei pela afirmativa de que a área acha-se livre de onus, hipotecas e ações inclusive reipersecutórias.- Foi pago o ITDI, na quantia de Cz\$.9.460,00 (sobre o valor de Cz\$.473.000,00 por exigência do Fisco), conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 23/11/88.- A DOI a SRFF foi expedida pelo Tabelionato.- VALOR:- Cz\$.200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS) com plena e geral quitação.- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- Cota Registro Cz\$.8.318,09 sendo a CPC Cz\$.987,77 e a Serventia Cz\$.7.330,32.- (conforme item XVII da Tabela).- Registro do distribuidor nº.1.096/88.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ LAPA, PR, 25 DE NOVEMBRO DE 1.988.- O OFICIAL SUBSTITUTO:- Ismael Dittrich Weinhardt

AV.28/6.572 - PROTOCOLO Nº.34.980, de 09/FEVEREIRO/1990:-

RETIFICAÇÃO DE NOME:- Averba-se, nos termos do requerimento feito a este Ofício, instruído de Certidão de casamento, passada pelo Registro Civil desta cidade, do termo nº.43, do Livro nº.20, e ainda um termo de inventariante do espólio de Eunice Pepes Weinhardt, - com o fim de constar que do instrumento objeto do R.01 retro, foi omitido o patronímico materno do proprietário Sr. Ismael, constando apenas como Ismael Weinhardt, quando o correto é "ISMAEL DITTRICH WEINHARDT", filho de Fernando Weinhardt e de Rosa Dittrich Weinhardt, conforme os instrumentos antes citados, - em consequência fica retificado o nome do proprietário com a inclusão do patronímico do patronímico materno.- Cota:- Av. Ncz\$.22,96 sendo a CPC Ncz\$.5,27 e a Serventia Ncz\$.17,68.- Do que dou fé. Lapa, Pr, 09 de Fevereiro de 1.990.- O OFICIAL:- Ismael Dittrich Weinhardt

R.29/6.572 - PROTOCOLO Nº.35.072, de 12/MARÇO/1.990:-

MEACÃO:- Nos termos do Formal de Partilha, passado em data de 21 de novembro de 1.989, pelo Auxiliar Juramentado do Cartório do Civil e Anéxos desta Comarca, e devidamente assinada pelo M.M.Juiz de Direito da Comarca, dos Autos nº.291/89 de inventario dos bens deixados por falecimento de EUNICE PEPES WEINHARDT, - homologado por sentença de 20 de outubro de 1.989,- A PARTE IDEAL, com a área de 3.373,68m2 (TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E TRES METROS E SESSENTA E OITO DECIMETROS QUADRADOS), saldo de parte havida pelo R.01 retro, em comum no terreno da presente matricula,- estando o imóvel cadastrado no MIRAD, sob nº. 705 020 077 488 com A.T. de 8,6 ha., cuja parte foi avaliada em Ncz\$.20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS), e que inventariada, coube integralmente ao ora adquirente:- ISMAEL DITTRICH WEINHARDT, brasileiro, viuvo, funcionário público aposentado, portador do CIC/MF nº.016 761 809 15, residente e domiciliado nesta cidade, - em pagamento de sua meação, sem condições.- Custas:

SEGUE

10/6.572

Antonio Carlos Pierin

CONTINUAÇÃO

1.450,00 sendo a CPC Ncz 2.246,50 e a Serventia Ncz 1.203,50.- RD. nº.164/90.- Nota:- A negativa nº.89/90 passada pelo ITCF foi apresentada a este Ofício.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE, LAPA, PR, 12 DE MARÇO DE 1.990.- O OFICIAL:- *Antonio Carlos Pierin*

=====
R.30/6.572 - PROTOCOLO Nº.37.555, de 03/JUNHO/1.991:-

ALIENAÇÃO:- UMA PARTE IDEAL, com a área de 384,00m2 em comum com outros possuidores no terreno caracterizado na presente matricula, havido na forma do R.18 retro, com o ITR de 1.990 devidamente quitado foi alienado como se registra.- ADQUIRENTE:- VALDEVIR CRISTIANO DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, portador da CIRG.nº.6.085.327 SP e CPF nº.413 759 809 63, servente, residente e domiciliado à Vila da Antena, Rua Maranhão, 57 nesta cidade.- TRANSMITENTE:- JOÃO PEDRO LEANDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador da CIRG.nº.1.216 941 Pr e CPF nº.200 707 219 04, residente e domiciliado à Rua 09 Bar,digo, Bairro Sítio Cercado, conjunto São João Del Rei, Curitiba Pr, representado no ato contratual por seu procuradora Maria Lazara dos Santos Araujo, brasileira, casada, do lar, portadora da CIRG.nº.4.780.264-4 Pr, residente e domiciliada no Jardim Barcelona, nesta cidade.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 14 de Maio de 1.991, às fls.060 do Livro nº.235 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais, comprovante do ITR de 1.990 quitado e ainda com demais declarações de Lei.- Foi pago o ITBI na quantia de Cr\$.10.500,00 conforme DAM autenticada em data de 14/05/91.- VALÔR:- Cr\$.300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) com plena e geral quitação.- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- Cota: Registro Cr\$.9.860,00 sendo a CPC Cr\$.419,05 e a Serventia Cr\$.9.440,95 RD.nº.411/91.- Nota: Negativa do ITCF sob nº.201/91.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE, LAPA, PR, 03 DE JUNHO DE 1.991.- O OFICIAL:-

=====
R.31/6.572 - PROTOCOLO Nº.37.615 de 12/JUNHO/1.991:-

ALIENAÇÃO:- UMA PARTE IDEAL, com a área de 384,00m2 em comum com outros possuidores no terreno caracterizado na presente matricula, havido pelo R.19 retro, com o ITR de 1.990 devidamente quitado, foi / alienado como se registra.- ADQUIRENTE:- AIRTON GONÇALVES TENÓRIO, brasileiro, operador de tratamento de água, CIRG.nº.3.545.400 4 Pr e CPF nº.470 330 029 04, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Weinhardt s/nº. casado em comunhão de, digo, em comunhão de bens com LUCILENE DE SOUZA TENÓRIO.- TRANSMITENTE:- OVIDIO TABORDA, aposentado, CIRG.nº.1.461.811 Pr e sua mulher CANDIDA KAVA TABORDA, do lar, inscritos no CPF sob nº.109 079 129 15, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rodovia do Xisto Km 65, nesta cidade, representados no ato contratual por seu procurador Dr. Ademir Gonçalves, brasileiro, casado, OA B/FR sob nº.7.001, residente e domiciliado nesta cidade.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 18 de abril de 1.991, às fls.22 do Livro nº.235 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais, comprovante do ITR de 1.990 quitado e, ainda com demais declarações de Lei.- Foi pago o ITBI, na quantia de Cr\$.12.000,00 conforme DAM autenticada em data de 18/04/91.- VALÔR:- Cr\$.480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) com plena e geral quitação.- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- Cota: Registro Cr\$.9.860,00 sendo a CPC Cr\$.419,05 e a

Continuação
Serventia Cr\$.9.440,95.- RD.nº.447/91.- Nota: Negativa do ITCF sob nº.611/91.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 12 DE JUNHO DE 1.991.- A ESC.JURAMENTADA:- Josemaria D. Wittich

=====
R.32/6.572 - Protoc. nº 39.142, de 31 de JANEIRO de 1.992:- ALIENAÇÃO:-
UMA PARTE IDEAL, com a área de 900,00m² (NOVECIENTOS METROS QUADRADOS), na parte / ideal, contendo a área de 3.373,68m², integrante do terreno constante da matrícula retro, e havido na forma do R.29/6.572 retro, e em comum com outros possuidores, e que foi alienado como se registra.- INCRA:- sob nº 705.020.077.488, com 8,8ha, e com o ITR de 1.990 devidamente quitado.- ADQUIRENTE:- TEREZINHA SCHUSTER BILL, brasileira, solteira, balconista, residente e domiciliada na Avenida Aloisio Leoni, 47, bairro da Estação Nova, portadora da CIRG nº4.962.754 8 Pr e inscrita no CPF sob nº 685.306 689 87.- TRANSMITENTE:- SR. ISMAEL DITTRICH WEINHARDT, brasileiro, viuvo, funcionário aposentado, residente e domiciliado nesta Cidade, e inscrito no CPF sob nº 016 761 809 15.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura Pública, lavrada em data de 08 de Agosto de 1.991, às fls.003, do Livro nº 236, do Tabelionato desta Cidade, e Escritura Pública aditada, ratificada e ratificada, às fls.182, do Livro nº 237, em data de 28 de Janeiro de 1.992, nas mesmas Notas do Tabelionato desta Cidade,- mediante a apresentação da certidão negativa de ônus / reais, comprovante do ITR de 1.990 quitado e ainda com as demais declarações de / Lei.- Foi pago o ITBI na quantia de cr\$ 18.000,00, sobre o valor de cr\$ 720.000,00, conforme DAM autenticada em 08/08/91, e também DAM complementar no valor de cr\$ 37.650,00 sobre o valor de cr\$ 1.506.000,00, autenticada em 28/01/92;- por Exigência de Fisco.- VALOR:- cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), com plena e geral quitação. CONDIÇÕES:- Puro e simples. COTA:- Registro cr\$ 27.608,00 sendo à CPC cr\$ 838,10 e a Serventia cr\$ 26.769,90.(Conforme Item XVII da Tabela). RD. nº 054/92. NEGATIVA do ITCF nº 030/92.- CLD. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 31 de JANEIRO de 1.992.- A OFICIAL SUBSTITUTA:-

Josemaria D. Wittich

=====
R.33/6.572 - PROTOCOLO Nº.39.196 ,de 10/FEVEREIRO/1.992:-
ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- UMA PARTE IDEAL, com a área de 360,00m² em comum com o mesmo transmitente e outros possuidores no imóvel caracterizado na presente matrícula, havido na forma do R.29 retro, cadastrado no MIRAD sob nº.705 020 077 488 com A.T. de 8,ha e com o ITR de 1.990 devidamente quitado, foi alienada como se registra.- ADQUIRENTE:- ELY APARECIDA SODRÉ COLAÇO, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro da Estação Nova, na Avenida Aloisio Leoni, 1.429 portadora da CIRG.nº.6.172 018 9 Pr e CPF/MF sob nº.871 842 499 68.- TRANSMITENTE:- ISMAEL DITTRICH WEINHARDT, brasileiro, viuvo, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF sob nº.016 761 809 15.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data / de 08 de agosto de 1.991, às fls.05 do Livro nº.236 do Tabelionato / desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais, com provante do ITR quitado, declarado ainda que o transmitente não é vinculado como empregador ou produtor rural à Previdência Social e / com demais declarações de Lei.- Foi pago o ITBI na quantia de Cr\$.12.960,00 conforme DAM autenticada em data de 08/08/91.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- VALOR:- Cr\$.5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), com plena e geral quitação.- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- Cota: Registro Cr\$.20.708,00 sendo a CPC Cr\$.1.257,15 e a Serventia Cr\$.19.450,85.- RD.nº.097/92.- Negativa do ITCF sob nº.040/92.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 10 DE FEVEREIRO DE 1.992.- O EMPREGADO

RUBRICA

REGISTRAR
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
CPF 016.768.819-72
Oficial

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Nº 25
2

CONTINUAÇÃO

JURAMENTADO:

Antonio Carlos de Oliveira

R. 34/6.572 - PROTOCOLO Nº.40.356, de 17/JULHO/1992:

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL: UMA PARTE IDEAL, com a área de 178,65m2, no saldo com a área de 2.133,68m2, havido pelo R.29 1/2 retro, em comum com o mesmo transmitente e outros possuidores no terreno da presente matrícula, com o ITR de 1.991 devidamente quitado, foi alienado como se registra. ADQUIRENTE: JORGE CARLOS DE OLIVEIRA BECHTLOFF brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens com JANETE APARECIDA SCHAFHAUSER BECHTLOFF, operador de micro computação, / Computador, portador da CIRG.nº.3.526.663 1 Pr e CPF nº.464 487 059 53, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Aloisio Leoni, 1591 fundos. TRANSMITENTE: ISMAEL DITTEICH WEINERDT, brasileiro, / viuvo, funcionário público, portador do CPF nº.016 761 809 15, residente e domiciliado nesta cidade. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura pública, lavrada em data de 15 de julho de 1.992, às fls.029 do Livro nº.240 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais, comprovante do ITR quitado, declarado que o transmitente não é vinculado como empregador ou produtor rural à Previdência Social, motivo pelo qual deixou de apresentar a CND do INSS no ato da lavratura da escritura e demais declarações de Lei. Foi pago o ITBI na quantia de Cr\$.50.000,00 conforme DAM autenticada em data de 15/07/92. A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato. VALOR: Cr\$.2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), com plena e geral quitação. CONDIÇÕES: Puro e simples. Cota: Registro 350,000 VRC. RD.nº.822/92. Negativa do ITCF sob nº.378/92. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 17 DE JULHO DE 1.992. O OFICIAL SUBSTITUTO:

R. 35/6.572 - PROTOCOLO Nº.41.072, de 09/OUTUBRO/1.992:

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL: UMA PARTE IDEAL, com a área de 336,00m2, havida pelo R.021 retro, em comum com outros possuidores no terreno da presente matrícula, com o ITR de 1.991 devidamente quitado, foi alienado como se registra. ADQUIRENTE: DENISE KRAUCHUK, brasileira, solteira, maior, servente de produção, CIRG.nº.4.992.329 5 II Pr e CPF/MF sob nº.756 504 879 87, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Aloisio Leoni, 1626. TRANSMITENTE: VALDEVINO SIMERMAM COLAÇO, ferroviário aposentado, CIRG.nº.2.081.524 Pr e CIF nº.075 924 509 68 e sua mulher dona ALCIONE SODRÉ COLAÇO, do lar, CIRG.nº.3.148 179 1 Pr e CIF nº.871 985 509 59, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura pública, lavrada em data de 05 de outubro de 1.992, às fls.171 do Livro nº.240 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação da negativa de onus reais, comprovante do ITR quitado, declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, motivo pelo qual deixaram de apresentar a CND do INSS no ato da lavratura da escritura e demais declarações de Lei. Foi pago o ITBI na quantia de Cr\$.127.680,00 conforme DAM autenticada em data de 05/10/92. A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato. VALOR: Cr\$.5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), com plena e geral quitação. / CONDIÇÕES: Puro e simples. Cota: Registro 560,000 VRC sendo a CFC 17.000 VRC e a Serventia 543,000 VRC. RD.nº.1.126/92. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 09 DE OUTUBRO DE 1.992. O SMF. JURAMENTADO:

Antonio Carlos de Oliveira

Continuação

R. 36/6.572 - PROTOCOLO Nº.42.888 ,de 12/JULHO/1.993:

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL: UMA PARTE IDEAL, com a área de 348,00m2 havida na forma do R.13 retro, em comum no terreno da presente matrícula, com o ITR de 1.992 devidamente quitado, foi alienada como se registra. ADQUIRENTE: ELIANE LEITE DA SILVA BRANCO, brasileira, casada com FREDERICE SANIR FUGSLEY BRANCO pelo regime da comunhão parcial de bens, professora, portadora da CIRG.nº.1.518.096 Fr e CPF nº.320 048 269 91, residente à rua Manife Tacla, 715, Filarzinho em Curitiba Fr. TRANSMITENTE: MARIA DE IAULA GERALDO, brasileira, viúva do lar, portadora da CIRG.nº.1.103.901 Fr e CPF nº.254 991 069 91, residente em Curitiba Fr. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura pública, lavrada em data de 08 de julho de 1.993, às fls. 163 do Livro nº.16 do Cartório Distrital de Água Azul, neste Município e Comarca, mediante a negativa de onus reais, comprovante do ITR quitado, declarado que a transmitente não é vinculada como empregadora ou produtora rural à Previdência Social, e demais declarações de Lei. Foi pago o ITBI na quantia de Cr\$.1.007.500,00 conforme DAM autenticada em data de 08/07/93. Isento de DOI a SRF. VALOR: Cr\$.40.300.000,00 (Quarenta milhões e trezentos mil cruzeiros), com plena e geral quitação. CONDIÇÕES: Furo e simples. Cota: Registro 720,000 VR C sendo a CFC 17,000 VRC e a Serventia 703,000 VRC. RD.nº.602/93. Negativa do IAF nº.294/93. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA,FR, 12 DE JULHO DE 1.993. O EMF; JURAMENTADO: [Assinatura]

R. 37/6.572 - PROTOCOLO Nº.43.015 ,de 30/JULHO/1.993:

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL: UMA PARTE IDEAL, contendo a área de 348,00 m2, em comum no terreno da presente matrícula, com o ITR de 1.992 devidamente quitado, havida dita parte na forma do R.014 retro, foi alienada como se registra. ADQUIRENTE: REJANE LEITE DA SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da CIRG. nº.3.255.017 7 Fr e CPF nº.552 686 099 04, residente e domiciliada em Curitiba Fr. TRANSMITENTE: IRANI KINOIK, brasileira, solteira, maior, auxiliar operacional, portadora da CIRG.nº.1.310.850 Fr e CPF nº.359 647 909 68, residente e domiciliada em Guaratuba Fr, representada no ato contratual pelo procurador Clemente Leite da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador da CIRG.nº.1.377.513 Fr e CPF nº.006 983 180 72, residente e domiciliado nesta cidade. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura pública, lavrada em data de 28 de julho de 1.993, às fls.189 do Livro nº.16 do Cartório Distrital de Água azul, neste Município e Comarca, mediante a negativa de onus reais, comprovante do ITR quitado, declarado que a transmitente não é vinculada como empregadora ou produtora rural à Previdência Social e demais declarações de Lei. Foi pago o ITBI na quantia de Cr\$.1.007.500,00 conforme DAM autenticada em data de 27/07/93. Isento de DOI a SRF. VALOR: Cr\$.40.300.000,00 (Quarenta milhões e trezentos mil cruzeiros), com plena e geral quitação. CONDIÇÕES: Furo e simples. Cota: Registro 720,000 VRC sendo a CFC 17,000 VRC e a Serventia 703,000 VRC. RD.nº.656/93. Negativa do IAF. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA,FR, 30 DE JULHO DE 1.993. O EMF. JURAMENTADO: [Assinatura]

R. 38/6.572 - PROTOCOLO Nº.49.348 de 26/DEZEMBRO/1.995:

ALIENAÇÃO DE PARTES IDEAIS:- DUAS PARTES IDEAIS, com o total de 190,75m2 (CENTO E NOVENTA METROS E SETENTA E CINCO DECIMETROS QUADRADOS), - da qual 140,00m2 da primeira transmitente e, o restante

Matrícula N.º 6.572.-

REGISTROS
RUBRICA
Antonio Carlos Perin
CPF 017.766.519-22
F.L.S. Nº 27
CÂMARA MUNICIPAL LAPA

Continuação

ou seja 50,75m2 do segundo transmitente, - havidas respectivamente na forma dos Registros nºs.06 e 15 retro, - em comum com os transmitentes e outros possuidores no terreno caracterizado na cidade matriculada retro, estando o imóvel em sua totalidade cadastrado no INCRA, sob o nº.705 020 077 488 7 com A.T. de 8,6 ha., e com o ITR devidamente quitado, e foram alienadas, comose registra.- ADQUIRENTE:- VERA LUCIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, ajudante de produção, portadora da CIRG. nº.6.121.368 6 Pr e do CPF nº.871 770 649 15, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Santo Antonio, 75.- TRANSMITENTES:- 1. ESTER RIBAS DE PAULA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CIRG. nº.2.081.542 Pr e do CPF nº. 355 825 299 34, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Santo Antonio 61, Bairro Estação Nova; e 2. SEBASTIÃO ALAÉRCIO DALKE, motorista, portador da CIRG. nº.3.545 935 9 Pr e do CPF nº. 532 344 489 49 e sua mulher dona ELISETE / BRIGID DE ZORZI DALKE, do lar, portadora da CIRG. nº.8032690706 RS e do CPF nº. 637 935 639 87, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens em 30/01/85, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Santo Antonio, Bairro Estação Nova.- TÍTULO:- Compra e venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública, lavrada em data de 20 de dezembro de 1.995, às fls.149 do Livro nº.257 do Tabelionato / destacidade, mediante o comprovante do ITR devidamente quitado e, declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social.- Foi pago o ITBI, na quantia de R\$.35,00 conforme DAM de 20/12/95.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- VALOR:- R\$.1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais - de cujo total R\$.1.000,00 pago a primeira transmitente e R\$.400,00 aos segundos transmitentes), - com plena e geral quitação.- CONDIÇÕES:- Foi pelas partes declarado que a parte ideal total ora registrada, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no Art.299 do Código Penal e Art. 50 da Lei nº.6.766/79; e, quanto aos mais puro e simples.- Cota - Registro - 1.260,000 VRC.- RD. nº.834/95.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 26 DE DEZEMBRO DE 1.995. O OFICIAL:-

Antonio Carlos Perin

=====
R.39/6.572/- PROTOCOLO Nº.49.961, de 03/JUNHO/1.996:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- UMA PARTE IDEAL, com a área de 348,00m2, na parte com a área de 3.73,68m2, havida pelo R.29 retro e integrante do terreno da presente matricula, com o ITR de 90 quitado, foi alienada como se registra. ADQUIRENTE:- FRANCISCO SODRÉ, brasileiro, pedreiro, portador da CIRG nº.3.633.742 7 Pr e CFF nº.403 702 919 72, casado no regime da comunhão universal de bens com dona MARIA EUNICE DE SANTANA SODRE, residente e domiciliado no Quarteirão da Olaria, nesta cidade.- TRANSMITENTE:- ISMAEL DITTRICH WEINHARDT, brasileiro, viuvo, aposentado, portador da CIRG nº.9R 1.360.238 SC, residente e domiciliado nesta cidade.- TÍTULO:- Compra e venda. FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública, lavrada em data de 08 de julho de 1.991, às fls.135 do Livro nº.235 do Tabelionato desta cidade, mediante a negativa de onus reais, comprovante do ITR quitado, declarado que o transmitente não é vinculado como empregador ou produtor rural à Previdência Social e de mais declarações de Lei. Foi pago o ITBI na quantia de Cr\$.11.375,00 conforme DAM autenticada em data de 08/07/91. VALOR:- Cr\$.5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), com plena e geral quitação. CONDIÇÕES:- Puro e simples. Cota: Registro 1.260,000 VRC. RD nº.318/96. Negativa do IAP nº.121/96. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 03 DE JUNHO DE 1.996. O ESCRIVENTE:-

Wassim Fucuzia

Segue no verso

DECLARAÇÃO

Ref. Tomada de Preço n.º 001/2000
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

PEDRO JORGE WEINHARDT, brasileiro, casado, funcionário público aposentado e agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Antonio Cunha, 64, CIRG n.º 132.740-2 (PR) e CIC/MF n.º 109 030 979 15, adiante assinado, tendo conhecimento da **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2000**, que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR fez publicar nos termos do Decreto -Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, datada de 03/04/2000, diz que, sendo proprietário de uma área de terras de **1,5 (um alqueire e meio), ou seja, 36.300,00 metros quadrados**, integrante de parte ideal maior em terreno de maior área, situado no perímetro urbano desta cidade, à rua Santo Antônio, na quadra compreendida entre a Rua Amazonas, ao Sul, e uma rua sem denominação, ao Norte, com demais características e confrontações constantes da matrícula n.º 6.572 do Registro de Imóveis desta Comarca, onde está registrado (R. 1/6.572, R. 2/6.572, R. 03/6.572 e R. 04/6.572), nela se habilitou, oferecendo proposta de venda, e **declara que aceita e concorda com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço n.º 001/2000.**

Lapa, 25 de abril de 2000

Pedro Jorge Weinhardt
PEDRO JORGE WEINHARDT

FIRMA
CARTORIO BUENO
RECONHECIDA

Ciente e de acordo.

Maria Antônia S. Weinhardt

MARIA ANTONIA SIQUEIRA WEINHARDT

CIRG n.º 1.109.545-PR

FIRMA
CARTORIO BUENO

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A
MIMICA de Pedro Jorge Weinhardt e
MARIA ANTONIA SIQUEIRA WEINHARDT
(2)

LAPA 25 APR 2000 PR

EMPRETELA

RECONHECIDA

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA - PR

Ref. Tomada de Preço n.º 001/2000
HABILITAÇÃO

PEDRO JORGE WEINHARDT, brasileiro, casado, funcionário público aposentado e agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Antonio Cunha, 64, nesta cidade, CIRG n.º 132.740-2 (PR) e CIC/MF n.º 109 030 979 15, adiante assinado, tendo conhecimento da **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2000**, que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR fez publicar nos termos do Decreto - Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, datada de 03/04/2000, vem à presença de V. Excia., através da respeitável Comissão, para dizer que, sendo proprietário de uma área de terras de **1,5 (um alqueire e meio), ou seja, 36.300,00 metros quadrados**, integrante de parte ideal maior em terreno de maior área, situado no perímetro urbano desta cidade, à rua Santo Antônio, na quadra compreendida entre a Rua Amazonas, ao Sul, e uma rua sem denominação, ao Norte, com demais características e confrontações constantes da matrícula n.º 6.572 do Registro de Imóveis desta Comarca, onde está registrado (R. 1/6.572, R. 2/6.572, R. 03/6.572 e R. 04/6.572), vem se **HABILITAR NA TOMADA DE PREÇO n.º 001/2000**, estando disposto a alienar e escriturar para o Município da Lapa-PR, nos termos do referido edital de TOMADA DE PREÇOS, a área de UM E MEIO ALQUEIRES pelo preço de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser desmembrada do terreno descrito na referida matrícula por linha a que seja determinada pelo poder público municipal, em linha que venha

em direção perpendicular à Rua Santo Antônio, declarando aceitar as demais disposições constantes do edital nº 001/2000, inclusive quanto à forma de pagamento.

Assim, pede seja esta recebida como **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA** a ser apreciada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** dessa **PREFEITURA**.

Nestes termos.

P. deferimento.

Lapa, 25 de abril de 2000

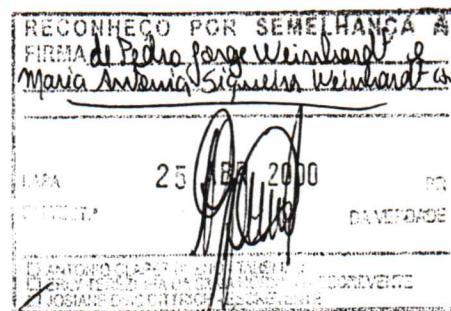
Pedro Jorge Weinhardt.
PEDRO JORGE WEINHARDT



Ciente e de acordo.

Maria Antonia S. Weinhardt.
MARIA ANTONIA SIQUEIRA WEINHARDT

CIRG n.º 1.109.545-PR





ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14/2000

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir
area de terras que especifica, para
execução do Programa Carta de Credito
Associativo.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 09/05/2000.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 09/05/2000.**
- Economia, Finanças e Fiscalização, em X/X/X.
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X/X/X.
- Urbanismo e Obras Publicas, em X/X/X.
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.


VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

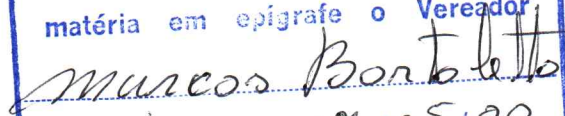
Recebi o projeto em 09/05/2000.

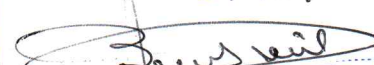

BENEDITO ROBERTO PINTO

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador


 Marcos Bortolotto
 Lapa, 09/05/00


PRESIDENTE



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14/2000

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir area de terras que especifica, para execução do Programa Carta de Credito Associativo.

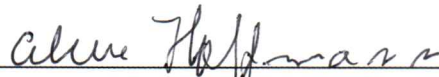
Projeto apresentado em Expediente do Dia 09 / 05 / 2000.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em / / .
- Economia, Finanças e Fiscalização, em 09 / 05 / 2000.**
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em / / .
- Urbanismo e Obras Publicas, em / / .
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em / / .


VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 09 / 05 / 2000.

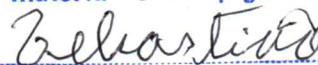


ALCEU HOFFMANN

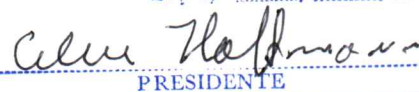
Presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador



Lapa, 09 / 05 / 2000


PRESIDENTE



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Matéria: *Projeto de Lei nº 014/2000*

Assunto: *Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terra que especifica, para execução do Programa Carta de Crédito Associativo da Caixa Econômica Federal em convênio celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria Especial de Política Habitacional e Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e dá outras providências.*

Parecer do Relator da Matéria

Opinamos favoravelmente para que o projeto seja submetido a apreciação do plenário desta Casa de Leis, a quem competirá a deliberação do mérito da matéria.

É o parecer.

Lapa, 09 de maio de 2000



Marco Bortoletto
Relator



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Lei nº 014/00
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terra que especifica, para execução do Programa Carta de Crédito Associativo da Caixa Econômica Federal em convênio celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria Especial de Política Habitacional e Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e dá outras providências.

Voto do Vereador Mansur Daou

Data: 09/05/2000

De acordo
Mansur Daou

Voto do Vereador Benedito Roberto Pinto

Data: 09/05/2000

De acordo em orulato
Benedito



COMISSÃO DE ECONOMIA

PROJETO DE LEI Nº 18/99

AUTOR: Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terra que especifica, para execução do Programa Carta de Crédito Associativo da Caixa Econômica Federal em convênio celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria Especial de Política Habitacional e Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR

Nada temos a nos opor ao presente projeto, podendo ele ser discutido e votado pelo plenário, ainda mais porque recebeu parecer favorável das demais comissões que precederam a análise desta matéria.

Lapa, 16 de Maio de 2000

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO

RELATOR



O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a consideração do Plenário o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 014/2000

Autor : Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terras que especifica, para execução do Programa Carta de Crédito Associativo da Caixa Econômica Federal, em convênio celebrado com o Estado do Paraná.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o Artigo 2º, do Ante-Projeto de Lei nº 014/2000, de autoria do Executivo Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor a ser pago pela área, acima descrita, será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), a ser pago em 08 (oito) pagamentos mensais consecutivos de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) cada um, efetuando-se o primeiro no ato da escritura.”

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de Maio de 2000.


ANTONIO CESAR VIDAL
Vereador

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 395/00
DATA 13/05/00
14:20



REQUERIMENTO

Os membros desta Comissão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a interposição de emendas ao projeto de lei em análise, e pelo exíguo tempo que tivemos para analisar as disposições da nova Lei de Responsabilidade Fiscal, requeremos a dilação do prazo para apresentação de parecer, por mais uma semana.

É o requerimento

Lapa, 23 de Maio de 2000

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Wagner de F. [Signature]
[Signature]
Presidente



O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a consideração do Plenário o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 014/2000

Autor : Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terras que especifica, para execução do Programa Carta de Crédito Associativo da Caixa Econômica Federal, em convênio celebrado com o Estado do Paraná.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o Artigo 2º, do Ante-Projeto de Lei nº 014/2000, de autoria do Executivo Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor a ser pago pela área, acima descrita, será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), a ser pago em 03 (tres) pagamentos mensais consecutivos de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) cada um, efetuando-se o primeiro no mês de outubro de 2000.”

Câmara Municipal da Lapa, em 6 de Junho de 2000.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Celso Altmann'.

Handwritten signature in black ink, corresponding to Alfredo Kelm Junior.

ALFREDO KELM JUNIOR

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.**

PROTÓCOLO n.º 447/00

DATA 06/06/00

18:28



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 154

Sr. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUEREM seja incluído na *ORDEM DO DIA* da sessão do dia de hoje o ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14 / 2000 de autoria do Executivo Municipal.

Sala das Sessões em 05 de junho de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTÓCOLO n.º 449/00
DATA 06 / 06 / 00
19:33 o

Emat. R. F. ...
Alceu ...
Julio ...
Dirceu R. Ferreira
Soriano ...
Marcos ...
Amor ...
Estevão ...
Maurício ...
Ronaldo ...



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 155

Os Vereadores que este assinam, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam a consideração deste plenário, *PEDIDO DE DISPENSA INTERSTÍCIO* aos seguintes projetos:

a) projeto de lei nº 14/2000

Lapa, 6 de Junho de 2000

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 450/00

DATA 06/06/00

19:35 &

[Signature]
Vereadores

[Signature]
Dirceu B. Ferreira

[Signature]
Larionel Maurer Gomes

[Signature]
Alex Hoffmann

[Signature]
Maurício

[Signature]
Cristóvão

[Signature]
Inácio



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº 41

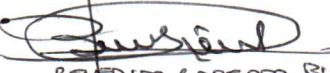
2

NOUEIO EM SUBSTITUÇÃ AO
VEREADOR MARCO BORDOLETO,
O VER.:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

MANSUR DAOU

Projeto de lei nº: 14/2000.
Assunto:


BENVEDITO ROBERTO RIMO
PRESIDENTE.

PARECER DO RELATOR

NADA ME OPORTUNO, que o plenário
discuta o mérito de projeto



Voto dos membros da Comissão

A favor:

Com o relator: Ver: 

Com o relator: Ver: _____

Contra:

Voto em separado: Ver: _____

Voto em separado: Ver: _____



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 014/2000

Autor : Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terras que especifica, para execução do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO da Caixa Econômica Federal em Convênio celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria Especial de Política Habitacional e Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, atendendo ao preconizado no Art. 142 de nosso Regimento Interno, apresenta à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, do Senhor: PEDRO JORGE WEINHARDT, brasileiro, casado, funcionário público aposentado e agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antonio Cunha, 64, portador da CIRG Nº 132.740-2/PR e CPF Nº 109.030.979.15, uma área de terras, com 36.300 m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados) integrante de parte ideal maior em terreno de maior área, situado no perímetro urbano desta cidade, à Rua Santo Antonio, na quadra compreendida entre a Rua Amazonas, ao Sul, e uma Rua Sem Denominação ao Norte, com demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 6572 do Registro de Imóveis desta Comarca, onde está registrado (R. 1/6572, R. 2/6572 e R. 3/6572), que se anexa.

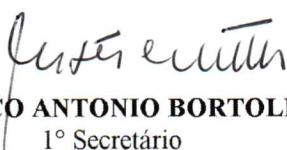
Art. 2º - O valor a ser pago pela área, acima descrita, será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em 03 (três) pagamentos mensais consecutivos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada um, efetuando-se o primeiro no mês de outubro de 2000.

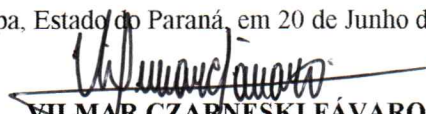
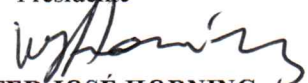
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do terreno mencionado no artigo 1º, em favor da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para desenvolvimento e implantação do Programa Carta de Crédito Associativo da Caixa Econômica Federal, para construção de 100 (cem) unidades habitacionais, as quais serão destinadas a moradias de famílias que se enquadrem dentro do citado Programa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária seguinte:
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
-06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
1057.3161.002 – Projeto Lotes Urbanizados
4210.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2000


MARCO ANTONIO BORTOLETTO
1º Secretário


VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente

WALTER JOSÉ HORNING
2º Secretário



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 019/2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terras que específica, para execução do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO da Caixa Econômica Federal em Convênio celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria Especial de Política Habitacional e Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, do Senhor: PEDRO JORGE WEINHARDT, brasileiro, casado, funcionário público aposentado e agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antonio Cunha, 64, portador da CIRG Nº 132.740-2/PR e CPF Nº 109.030.979.15, uma área de terras, com 36.300 m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados) integrante de parte ideal maior em terreno de maior área, situado no perímetro urbano desta cidade, à Rua Santo Antonio, na quadra compreendida entre a Rua Amazonas, ao Sul, e uma Rua Sem Denominação ao Norte, com demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 6572 do Registro de Imóveis desta Comarca, onde está registrado (R. 1/6572, R. 2/6572 e R. 3/6572), que se anexa.

Art. 2º - O valor a ser pago pela área, acima descrita, será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em 03 (três) pagamentos mensais consecutivos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada um, efetuando-se o primeiro no mês de outubro de 2000.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do terreno mencionado no artigo 1º, em favor da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para desenvolvimento e implantação do Programa Carta de Crédito Associativo da Caixa Econômica Federal, para construção de 100 (cem) unidades habitacionais, as quais serão destinadas a moradias de famílias que se enquadrem dentro do citado Programa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária seguinte:
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
-06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
1057.3161.002 – Projeto Lotes Urbanizados
4210.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2000



Marco A. Bortoletto
MARCO A. BORTOLETTO
1º Secretário

Vilmar C. Favaro
VILMAR C. FAVARO
Presidente